



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 11
Presidente

EDITAL Nº 31/96
de 24 de setembro de 1996

Câmara Municipal de
Guararema
Recebemos em 27/09/96
J.S. 221

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.764,78 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1804
DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.764,78 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

200/210/211/3132/03482472.035	R\$ 5.000,00
200/210/211/3233/08421882.045	R\$ 544,78
200/220/221/4354/03070212.006	R\$ 1.000,00
200/230/231/3132/03080322.010	R\$ 1.000,00
200/230/232/3132/03080302.011	R\$ 3.220,00
200/240/246/3132/08411852.029	R\$ 2.000,00
200/250/251/3120/13754282.016	R\$ 20.000,00
200/270/274/3132/10603262.023	R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 35.764,78

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária: 200/210/211/4120/03070202.003 - R\$ 35.764,78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE SETEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE.
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA